



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.830/2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2006 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº680/07 de 22 de maio de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
1002 - FUNDO MUNICIPAL De ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 59.000,00
0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 75.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2006, nos termos da Lei 4.320/64,

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 321.750,00 (Trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais) com a finalidade de atender o contrato de repasse nº 0194623-09/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e nº0194622-96/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.
para a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.15.451.0016.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 321.750,00
--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º Para atender a suplementação de que trata o artigo terceiro serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação através contrato de repasse nº 0194623-09/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e nº0194622-96/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 16 DE OUTUBRO DE 2.007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 16/11/07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

09

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2006 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 880/07 de 22 de maio de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.30.00.00.00	R\$ 18.000,00
0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.51.00.00.00	R\$ 56.000,00
0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00	R\$ 1.500,00

TOTAL	R\$ 75.500,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2006, nos termos da Lei 4.320/64,


Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 321.750,00 (Trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais) com a finalidade de atender o contrato de repasse nº 0194623-09/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e nº 0194622-96/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA para a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0107.15.451.0016.1.002-4.4.90.51.00.00.00	R\$ 321.750,00

Art. 4º Para atender a suplementação de que trata o artigo terceiro serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação através contrato de repasse nº 0194623-09/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e nº 0194622-96/2006/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 16 DE OUTUBRO DE 2007.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR**AFIXAÇÃO EM 16/11/07**